



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 DE 27-4-1976

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 4/12/2004

Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGRGV PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2023.1**

**MESTRADO E DOUTORADO**

**Edital 02/2022**

**1. ABERTURA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (PPGRGV) para os níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, estarão abertas no **período de 24 de outubro a 17 de novembro 2022, conforme cronograma constante no ANEXO I.**

A seleção é destinada aos portadores de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Plena Duração fornecido por instituições devidamente credenciadas pelo CNE, ou candidatos estrangeiros ou portadores de diploma obtido no exterior que tenha, a critério do Colegiado do Programa, afinidade com a área de Recursos Genéticos Vegetais.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais do DCBIO/UEFS tem por objetivo formar recursos humanos capazes de manejar a grande variabilidade existente na região, em espécies nativas e exóticas, de modo a conduzir a exploração e domesticação destes recursos para diversos fins, tais como farmacêuticos industriais, alimentícios e ornamentais.

A área básica do Curso é Ciências Agrárias, com concentração em Recursos Genéticos Vegetais, composta por três linhas de pesquisa, sendo que cada linha é constituída por três projetos estruturais (ANEXO II).

Os Cursos de Mestrado e Doutorado compreendem o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas relacionadas ao respectivo curso e dissertação/tese, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública.

O Curso de Mestrado terá duração de 24 meses e o de Doutorado terá duração de 48 meses. A formação na pós-graduação *Stricto Sensu* exige participação obrigatória em atividades promovidas pelo Programa, bem como, condução de pesquisa, defesa de dissertação/tese, participação em seminários e demais eventos científicos promovidos pelo PPGRGV.

## 2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no link <<http://www.rgv.uefs.br>>, na aba “SELEÇÃO PPGRGV”, no período de 24 de outubro a 17 de novembro de 2022.

### 2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

#### NÍVEL MESTRADO:

- a) **Formulário Eletrônico de inscrição** preenchido pelo candidato (disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, seção “SELEÇÃO PPGRGV”);
- b) **Curriculum vitae** modelo lattes a partir de 01 de janeiro de 2018, documentos comprobatórios (ordenados de acordo com os tópicos do Currículo ordem do barema e em ordem cronológica – ANEXO IV) e **ficha do barema do programa preenchida** (disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”);
- c) **Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou atestado de provável concluinte de Curso Superior de plena duração** (alunos concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever desde que apresentem atestado de conclusão da IES e, em sendo aprovados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso na data da matrícula);
- d) **Histórico Escolar de Graduação;**
- e) **Pré-Projeto:** seguir roteiro disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”. O pré-projeto do candidato deverá contemplar um tema relacionado às linhas e projetos de pesquisa do curso (ANEXO II), conforme disponibilidade de vagas (ANEXO III), para que a inscrição seja homologada;
- f) **Documentos pessoais** RG e CPF;

#### NÍVEL DOUTORADO

- a) **Formulário Eletrônico de inscrição** preenchido pelo candidato (disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”);
- b) **Curriculum vitae** modelo lattes a partir de 01 de janeiro de 2018 e **ficha do barema do programa preenchida** (disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”);
- c) **Diplomas de graduação e diploma de mestrado, certificado de conclusão ou atestado de provável concluinte de curso reconhecido pela CAPES;**
- d) **Históricos de Graduação e de Mestrado;**
- e) **Pré-Projeto:** seguir roteiro disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”. O pré-projeto do candidato deverá contemplar um tema relacionado às linhas e projetos de pesquisa do curso (ANEXO II), conforme disponibilidade de vagas (ANEXO III), para que a inscrição seja homologada.
- f) **Documentos pessoais** RG e CPF.

## 2.2. DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS

Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos grupos historicamente excluídos aprovados(as) no processo seletivo deverão entregar, durante o processo seletivo até a data máxima de 25/11/2022, as seguintes documentações comprobatórias:

- Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (ANEXO VII);
- Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (ANEXO VII) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena (ANEXO VIII), indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo;
- Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (ANEXO VII) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (ANEXO IX);
- Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (ANEXO VII) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (ANEXO X);
- Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (ANEXO XI);
- Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico (ANEXO XII).

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

## 2.3. OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS

O candidato deve **organizar todos os documentos digitalizados em um único arquivo no formato PDF**, de maneira sequenciada, conforme a ordem disposta neste edital.

O assunto do e-mail deve conter o nome completo do candidato seguido do' texto "Inscrição para seleção 2023.1 - edital 02/2022" (Exemplo: "ALAN TURING - Inscrição para seleção 2023.1 - edital 02/2022").

Caso o tamanho do arquivo exceda a capacidade de armazenamento do formulário eletrônico, o candidato poderá enviá-lo via e-mail ou compartilhá-lo via Google Drive (pelo e-mail [ppg.rgv@uefs.br](mailto:ppg.rgv@uefs.br)).

Os documentos que necessitarem ser digitalizados devem ser feitos com qualidade que assegure

que todas as informações estejam claramente legíveis.

O arquivo no formato PDF deverá ser ANEXADO AO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO. Não serão aceitas inscrições com documentação faltante e/ou enviada fora do período estabelecido.

As comprovações do currículo deverão ser ordenadas na mesma sequência do **BAREMA PARA CURRÍCULO DO CANDIDATO** (ANEXO IV deste edital e também disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”).

Os candidatos que forem aprovados na seleção deverão **comprovar** a documentação original **em momento oportuno**.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 15 (quinze) vagas para o nível Mestrado e 10 (dez) vagas para o nível Doutorado, a serem disponibilizadas segundo distribuição por docente do Programa (ANEXO III).

Serão reservadas 10% das vagas para atender à vaga institucional (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS). Havendo candidatos(as) aprovados(as) à vaga institucional, este resultado será divulgado em lista específica.

Serão reservadas 50% das vagas, excetuando as vagas institucionais, para candidatos(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá o seguinte critério:

- 70% para candidatos autodeclarados negros(as); e
- 30% para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência.

O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, cigano(a)s, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

Caso o optante negro(a), indígena, quilombola, cigano(a), pessoa trans e pessoa com deficiência obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas modalidades.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aprovados no processo seletivo deverão entregar, durante o processo seletivo até a data máxima de 25/11/2022, a documentação comprobatória.

Na hipótese de não haver optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas médias finais. Em caso de empate, será considerado o desempenho do(a) candidato(a) na avaliação do projeto de pesquisa e entrevista.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS(AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

Os (as) candidatos (as), que optarem pelas vagas reservadas (Resoluções Consepe 088/2021 e 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações /Heteroidentificação para negros (as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

Os (as) candidatos (as) negros (as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022 e serão convocados(as) por edital específico para este fim.

A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada e os critérios de fenotipia do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para o processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

Caso as autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio de ampla concorrência.

A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição, do qual o (a) candidato (a) poderá apresentar recurso conforme estabelecido no Capítulo 7, e no cronograma deste Edital.

Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio de ampla concorrência.

Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiências optantes pelas vagas reservadas no processo seletivo deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

#### **5. SELEÇÃO**

A seleção será realizada de forma presencial, no período estabelecido no ANEXO I. Abaixo, descrevemos as etapas para cada nível:

## 5.1. MESTRADO

Prova Escrita para aferição da capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês (eliminatória), na data provável estabelecida no ANEXO I, às 09h, com duração de 90 (noventa) minutos. É permitido o uso de dicionário de língua inglesa

Análise de *Curriculum*, Histórico Escolar (conforme Barema disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV” e no ANEXO IV deste edital) - etapa classificatória;

Pré-projeto escrito, será avaliado pela Comissão de Seleção, tendo em vista, especialmente, seu mérito científico e adequação às linhas de pesquisa do Programa - etapa classificatória;

Entrevista e arguição sobre o pré-projeto de dissertação: serão realizados em datas e horários a serem informados por e-mail e pelo site do PPGRGV (aba “SELEÇÃO PPGRGV”), após a divulgação dos resultados da prova de inglês - etapa classificatória.

## 5.2. DOUTORADO

Prova Escrita para aferição da capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês (eliminatória), na data provável estabelecida no ANEXO I, às 09h, com duração de 90 (noventa) minutos. É proibido o uso de dicionário de língua inglesa durante esta etapa.

Análise de *Curriculum*, Histórico Escolar. Essa análise será feita pela Comissão de Seleção, com base no Barema (disponível no ANEXO IV deste edital e site do PPGRGV <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”) e documentos comprobatórios - **etapa classificatória**;

Pré-projeto escrito, será avaliado pela Comissão de Seleção, tendo em vista, especialmente, seu mérito científico e adequação às linhas de pesquisa do Programa - **etapa classificatória**.

Entrevista e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, dentro da linha de pesquisa do Programa e do provável orientador, consistindo na apresentação do Pré-Projeto utilizando slides, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, a acontecer em datas, horários e condições audiovisuais a serem informados após a divulgação dos resultados da prova de inglês - **etapa classificatória**.

A ficha de avaliação de pré-projeto e entrevista do mestrado está disponível no ANEXO V deste edital e a ficha de avaliação de pré-projeto e entrevista do doutorado está disponível no ANEXO VI deste edital. Ambos os documentos também se encontram no site do PPGRGV <<http://www.rgv.uefs.br>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **média 6,0 (seis)** na **Prova escrita para aferição da capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês** e **média 7,0 (sete)** no **Resultado Final** (média aritmética simples das notas de todas as etapas da seleção).

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na data provável estabelecida no ANEXO I. Em caso de empate na classificação final, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior pontuação na entrevista;

- Maior pontuação no currículo;
- Maior idade.

Caberá eventual recurso quanto aos resultados, que deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGRGV/UEFS, via e-mail [ppg.rgv@uefs.br](mailto:ppg.rgv@uefs.br), no prazo de até 48 horas após a divulgação, contados os dias úteis.

O modelo de formulário de recurso está disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br/>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”.

## 7. MATRÍCULA

Os documentos para matrícula serão recebidos na secretaria do Programa, via e-mail [ppg.rgv@uefs.br](mailto:ppg.rgv@uefs.br), em um arquivo único no formato PDF, na ordem apresentada abaixo e na data a ser divulgada aos(às) candidatos(as) aprovados(as). A secretaria do Programa comunicará oportunamente a data em que será realizada a verificação da digitalização dos documentos. Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade.

Alunos que não tiverem diploma e/ou certificado de conclusão de curso até o dia da matrícula devem providenciá-lo o quanto antes, sob pena de não poder se matricular no semestre subsequente ao ingresso.

### 7.1. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Formulário de Matrícula Semestral (disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br/>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”);
- 01 foto 3x4;
- Ficha de Cadastro de Aluno de Pós-Graduação preenchida e assinada (disponível no endereço <<http://www.rgv.uefs.br/>>, aba “SELEÇÃO PPGRGV”);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento (obrigatório para casados);
- Documento de identidade (RG) ou Carteira Profissional (não aceitamos Carteira Nacional de Habilitação);
- CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (comprovante da última eleição impresso pelo site do TRE);
- Documento militar - Certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar (estão dispensados os candidatos acima de 45 anos);
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso (data de colação do grau);
- Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior (alunos cursando graduação não serão matriculados);

### 7.2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS

Para **alunos ESTRANGEIROS**, a documentação a seguir deve ser entregue em cópia autenticada em cartório ou cópias (frente e verso), sempre acompanhados da tradução (não precisa ser por tradutor juramentado) de todos os documentos que estiverem em língua estrangeira:

- 01 foto 3x4;
- Passaporte ou carteira de identidade de estrangeiro;

- CPF;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro no verso ou Diploma de Graduação obtido no estrangeiro apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para os países dela signatários;

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao término do processo seletivo, quaisquer documentos que tiverem sido, eventualmente, entregues fisicamente, poderão ser retirados até 30 dias após a divulgação do resultado final, com exceção de documentos que necessitem ficar retidos na secretaria do programa.

Para esclarecimentos adicionais, envie mensagens de texto para o e-mail [ppg.rgv@uefs.br](mailto:ppg.rgv@uefs.br). Demais casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e o Colegiado do PPGRGV.

Feira de Santana, 20 de outubro de 2022

**Silvone Santa Bárbara da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I - CRONOGRAMA PROVÁVEL DE EVENTOS

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO OU DATA</b>
Inscrições	24 de outubro a 17 de novembro de 2022
Prova de inglês	21 de novembro de 2022 às 9h
Entrevistas	23, 24, 25 de novembro de 2022
Resultado preliminar	até 28 de novembro de 2022
Período de recurso contra resultado preliminar	até 30 de novembro de 2022
Resultado preliminar após recurso	até 01 de dezembro de 2022
Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	01 a 05 de dezembro de 2022
Processo de heteroidentificação	06 a 07 de dezembro de 2022
Resultado final (se houver processo de heteroidentificação)	até 13 de dezembro de 2022
Entrega dos documentos para matrícula	01 a 03 de fevereiro de 2023 (data retificada)
Previsão de início do semestre letivo 2023.1	06 de fevereiro de 2023

**ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS PROJETOS DE PESQUISA**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>PROJETOS DE PESQUISA</b>
Recursos Genéticos Vegetais	1. Genética e Melhoramento de Plantas	1.1. Melhoramento de Forrageiras para Semiárido
		1.2. Melhoramento de Espécies Frutíferas e Ornamentais
		1.3. Melhoramento de Espécies Olerícolas e Medicinais
	2. Coleta, Caracterização e Conservação de Germoplasma	2.1. Coleta e Caracterização de Recursos Genéticos Vegetais
		2.2. Distribuição Geográfica, Condições de Conservação e Diversidade dos Recursos Genéticos Vegetais
		2.3. Biologia Reprodutiva, Fenologia, Biosistemática e Etnobotânica.
	3. Biodiversidade, Bioprospecção e Manejo Sustentável de Plantas Nativa e Cultivadas,	3.1. Biodiversidade, Bioprospecção de Plantas Nativas e Cultivadas
		3.2. Fisiologia do Desenvolvimento e Morfogênese Vegetal de Espécies Nativas e Cultivadas.
		3.3. Estratégias Biotecnológicas de Valoração e Aproveitamento dos Recursos Genéticos Vegetais

### ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

Docentes	Área de Atuação	e-mail	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Adriana Rodrigues Passos	Melhoramento Genético Vegetal	adrianarpassos@yahoo.com.br	2	1
Alone Lima Brito	Cultura de Tecidos Vegetais/Produção e comunicação científica em RGV	alone@uefs.br	1	1
Carlos Antonio Fernandes Santos	Genética e Melhoramento Vegetal	Carlos-fernandes.santos@embrapa.br	2	2
Clayton Queiroz Alves	Química dos Produtos Naturais – Farmacognosia	cqalves@uefs.br	1	-
Hugo Neves Brandão	Química dos Produtos Naturais – Farmacognosia	hugohnb@gmail.com	1	1
Leandro Alvarenga Santos	Fitopatologia, Manejo de doenças de plantas e Epidemiologia	lasantos@uefs.br	1	1
Lenaldo Muniz de Oliveira	Melhoramento Genético Vegetal	lenaldo@uefs.br	2	1
Luiz Cláudio Costa Silva	Melhoramento Genético Vegetal	lccsilva@uefs.br	1	1
Manoel Abilio de Queiroz	Melhoramento Genético Vegetal	manoelabiliomaq@gmail.com	1	-
Marilza Neves do Nascimento Ribeiro	Fisiologia Vegetal	mnnascimento@uefs.br	2	1
Natoniel Franklin de Melo	Melhoramento Genético/Cultura de Tecidos Vegetais	natoniel.melo@embrapa.br	1	1
Reyjane Patrícia de Oliveira	Botânica/Sistemática Vegetal	rpatricia@uefs.com	1	-

## ANEXO IV - BAREMA DE CURRÍCULO

### BAREMA PARA CURRÍCULO DO CANDIDATO - SELEÇÃO MESTRADO / DOUTORADO PPG- RGV

1. IDENTIFICAÇÃO				
Nome do candidato:				
Nome do orientador:				
2. AVALIAÇÃO				
<b>OBS: CURRÍCULO DO CANDIDATO (Plataforma Lattes COMPROVADO: <u>A PARTIR DE 01-01-2017</u>)</b>			Qtd.	Total
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO ( <u>NÃO CUMULATIVA</u> )				
Especialização	Sem monografia (2,0)			
	Com monografia (4,0)			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
<i>Cursos e Treinamentos de extensão universitária na área</i>				
<i>04-19h (0,20)</i>				
<i>20-39h (0,40)</i>				
<i>40-60h (0,60)</i>				
<i>Acima de 60h (1,00)</i>				
<i>Estágios na área (por semestre)</i>				
<i>(OBS.: estágios de licenciatura não contam pois fazem parte obrigatória do curso)</i>				
Durante a Graduação (exceto Monitoria)	Sem bolsa de IC (2,0)			
	Com bolsa de IC (4,0)			

<i>Monitoria de disciplina de graduação (1,5)</i>			
<i>Aperfeiçoamento (3,00)</i>			
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
Trabalhos em eventos (completo)	Evento de abrangência nacional <b>(5,0)</b>		
	Evento de abrangência internacional <b>(10,0)</b>		
Apresentação oral ou palestra	Evento de abrangência Regional ou local (1,0)		
	Evento de abrangência nacional <b>(2,0)</b>		
	Evento de abrangência internacional <b>(4,0)</b>		
Trabalhos em eventos (resumo)	Evento de abrangência regional ou local <b>(0,5)</b>		
	Evento de abrangência nacional (1,0)		
	Evento de abrangência internacional <b>(2,0)</b>		
Artigos publicados (completos) em periódicos científicos na Área de Ciências Agrárias I	QUALIS A1 <b>(20,0)</b>		
	QUALIS A2 <b>(17,5)</b>		
	QUALIS B1 <b>(15,0)</b>		
	QUALIS B2 <b>(12,5)</b>		
	QUALIS B3 <b>(10,0)</b>		
	QUALIS B4 <b>(7,5)</b>		
	QUALIS B5 <b>(5,0)</b>		
Capítulos em livros publicados na área <b>(10,0)</b>			
Livros publicados na área <b>(15,0)</b>			
Títulos Honoríficos <b>Científicos</b>	Nacional <b>(0,50)</b>		

	Internacional (1,0)		
--	---------------------	--	--

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Softwares (0,20)			
Trabalhos Técnicos na área (assessoria, parecer) (0,30)			
<b>DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Curso de curta duração ministrado (0,30)			
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (0,10)			
Patente (20,0)			
<b>ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS</b>			
Coordenação de eventos (0,30 por coordenação)			
Membro de comissão organizadora ou comissão científica (0,20 por comissão)			
Monitoria em evento (0,10 por monitoria)			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (SOMENTE PARTICIPAÇÃO, SEM PUBLICAÇÃO DE TRABALHO E MINICURSOS)</b>			
Nacionais	Local (0,05 por evento, máximo 0,5)		
	Regional (0,07 por evento, máximo 0,7)		
	Nacional (0,10 por evento, máximo 1,0)		
Internacionais (0,20 por evento, máximo 2,0)			
<b>PROJETOS APROVADOS EM AGÊNCIAS DE FOMENTO</b>			
Coordenação (1,50 por projeto financiado)			
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>			

<b>Docência em graduação (3,0 por semestre até o limite de 3 anos)</b>		
<b>Docência em 2º grau (1,5 por ano até o limite de 3 anos)</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		
<b>PONTUAÇÃO RELATIVIZADA (TOTAL X 7)</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO (COEFICIENTE FINAL DE CURSO) X 3</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL (CURRÍCULO + HISTÓRICO)</b>		
<b>Local/Data:</b> Feira de Santana, _____ de _____ de _____.		

*Assinaturas dos membros da Comissão de Seleção:*

**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA - MESTRADO**

**PROJETO DE PESQUISA**

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
Nome do orientador:			
Título do Projeto:			
2. AVALIAÇÃO			
2.1 PROJETO DE PESQUISA (cada item pode valer de 0 a 10)	Valor Aval. 1	Valor Aval. 2	Valor Aval. 3
Adequação da fundamentação teórica ao(s) objetivo(s) e metodologia propostos			
Foco e clareza do(s) objetivo(s) apresentado(s)			
Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s)			
Relevância científica e adequação a Área de Concentração do Programa			
Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido			
Grau de atualidade e pertinência da literatura citada			
Exequibilidade da proposta considerando condições institucionais, orientador e coorientador(es).			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			
<b>PONTUAÇÃO FINAL (dividir por 7):</b>			

**ENTREVISTA**

3. AVALIAÇÃO			
Instruções: <b>Mestrado</b> - O candidato tem até <b>5 minutos</b> para explicar o Pré-Projeto de Pesquisa (sem uso de Data Show)			
3.1 ENTREVISTA:	VALOR AVAL 1	VALOR AVAL 2	VALOR AVAL 3
Apresentação (5,0)			
Arguição (5,0)			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>			

**Local/Data:** Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Nome do avaliador 1:**

**Nome do avaliador 2:**

**Nome do avaliador 3:**



**ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA -DOUTORADO**

**PROJETO DE PESQUISA**

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome do candidato:			
Nome do orientador:			
Título do Projeto:			
2. AVALIAÇÃO			
2.1 PROJETO DE PESQUISA (cada item pode valer de 0 a 10)	Valor Aval. 1	Valor Aval. 2	Valor Aval. 3
Adequação da fundamentação teórica ao(s) objetivo(s) e metodologia propostos			
Foco e clareza do(s) objetivo(s) apresentado(s)			
Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s)			
Relevância científica e adequação a Área de Concentração do Programa			
Viabilidade de execução de acordo com o cronograma estabelecido			
Grau de atualidade e pertinência da literatura citada			
Exequibilidade da proposta considerando condições institucionais, orientador e coorientador(es).			
O projeto se adequa a uma proposta de Doutorado			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			
<b>PONTUAÇÃO FINAL (dividir por 8):</b>			

**ENTREVISTA**

3. AVALIAÇÃO			
Instruções: <b>Doutorado</b> - O candidato tem até <b>15 minutos</b> para Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo permitido o uso de Data Show.			
3.1 ENTREVISTA:	VALOR AVAL 1	VALOR AVAL 2	VALOR AVAL 3
Apresentação (5,0)			
Arguição (5,0)			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>			

**Local/Data:** Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Nome do avaliador 1:**

**Nome do avaliador 2:**

**Nome do avaliador 3:**

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do curso de Pós-Graduação, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou:

( ) negro/a (preto/a ou pardo/a) ( ) quilombola ( ) indígena ( ) cigano(a). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, \_\_\_\_\_, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia \_\_\_\_\_ do povo \_\_\_\_\_, do município de \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA ALDEIA**

1. Liderança máxima da Aldeia: \_\_\_\_\_  
Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

2. Liderança da Aldeia: \_\_\_\_\_  
Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

3. Liderança da Aldeia: \_\_\_\_\_  
Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_  
Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura

2. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura

3. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO X



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

### DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia \_\_\_\_\_, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

#### REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura

2. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura

3. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO XI



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2022 do curso de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como \_\_\_\_\_, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, nascido(a) em no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XII



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da ( ) Congênita ( ) Acid./Doença do Trabalho ( ) Acid. Comum ( ) Doença comum ( ) Adquirida pós operatório  
Deficiência.: \_\_\_\_\_

**Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial).**  
Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

**Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.).** Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[ ] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- ( ) paraplegia ( ) paraparesia  
( ) monoplegia ( ) monoparesia  
( ) tetraplegia ( ) tetraparesia  
( ) triplegia ( ) triparesia  
( ) hemiplegia ( ) hemiparesia  
( ) ostomia de membro ( ) amputação ou ausência  
( ) paralisia cerebral  
( ) membros com deformidade congênita ou adquirida  
( ) nanismo (altura: \_\_\_\_\_)  
( ) outras especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

[ ] **III - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

**Obs: Anexar laudo oftalmológico.**

**IV - Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ( ) a) Comunicação;  
( ) b) Cuidado pessoal;  
( ) c) Habilidades sociais;  
( ) d) Utilização de recursos da comunidade;  
( ) e) Saúde e segurança;  
( ) f) Habilidades acadêmicas;  
( ) g) Lazer;  
( ) h) Trabalho.

**Obs: Anexar laudo do especialista.**

[ ] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

**Obs: Anexar audiograma**

**IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

**Obs: Anexar laudo do especialista**

**III - Deficiência Visual:**

cegueira - acuidade visual  $\leq 0,05$  (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400)

no melhor olho, com a melhor correção óptica;

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

**Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.**

**IV b – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

**Obs: Anexar laudo do especialista.**

**V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

**Conclusão:** A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade

Data:

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da UEFS

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_